

EDITAL CCADM N.º 03/2010

DEFINE DISCIPLINA DE TRATAMENTO ESPECIAL – DTE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE FAE BLUMENAU PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2010.

O Coordenador do Curso de Administração da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, §6º, da Resolução CSA 08/2009, de 30 de novembro de 2009, baixa o seguinte:

E D I T A L

Art. 1º Fica definida a disciplina de *Noções de Negócios Internacionais* (NONIN4-34) como Disciplina de Tratamento Especial – DTE do curso de Administração da Faculdade FAE Blumenau a ser ofertada no 2º semestre letivo de 2010.

§1º Os discentes interessados em matricular-se na Disciplina de Tratamento Especial – DTE, mencionada no *caput*, deverão efetuar a inscrição, via protocolo, na Central de Atendimento da Faculdade FAE Blumenau, no período de 13 a 20 de outubro de 2010.

§2º Uma vez deferida a solicitação protocolizada na Central de Atendimento, não será permitido o cancelamento da disciplina.

§3º Ao matricular-se na Disciplina de Tratamento Especial – DTE, o discente interessado obriga-se ao pagamento do valor correspondente à carga horária da disciplina, ou seja, 34h.

Art. 2º As aulas da Disciplina de Tratamento Especial – DTE serão compostas por 02 (dois) encontros presenciais, bem como por atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, *Moodle*, da Faculdade FAE Blumenau.

§1º Os encontros presenciais da Disciplina de Tratamento Especial – DTE ocorrerão nas seguintes datas e horários:

→ 30/10/2010, às 9h;

→ 06/11/2010, às 9h.

§2º As avaliações da Disciplina de Tratamento Especial – DTE serão presenciais, sendo que as datas e os horários serão definidos pelo docente da disciplina.

Art. 3º A Disciplina de Tratamento Especial – DTE obedecerá aos objetivos, conteúdos programáticos, carga horária e critérios de avaliação das disciplinas regulares, podendo, entretanto,

divergir na metodologia de ensino e no cronograma que foram estabelecidos pela Coordenação de Curso, com a anuência da Direção Acadêmica.

Art. 4º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito da Coordenação do curso de Administração, ouvida a Secretaria-Geral e a Direção Acadêmica.

Publique-se.

Blumenau, 1º de outubro de 2010.

Ademar do Amaral Júnior
Coordenador do Curso de Administração